



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 11 de outubro de 2013 - Nº 4473

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 24.152

**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL, EGRESSO DO EXTINTO SAAE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.000, DE 17 DE AGOSTO DE 2007 E DA LEI MUNICIPAL Nº 6.095, DE 07 DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 32027/2013, de 20/09/2013,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Enquadrar, nos termos da Lei Municipal nº 6.000, de 17 de agosto de 2007 e da Lei Municipal nº 6.095, de 07 de abril de 2008, o servidor municipal abaixo mencionado, egresso do extinto SAAE, no cargo de carreira citado, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, a partir da data descrita, conforme a seguir:

SERVIDOR	CARGO ANTIGO	CARGO PELA LEI ATUAL	A PARTIR DE
ANOEL COSTA FILHO	Ajudante B	Ajudante Geral I A 01 A	23/09/2013

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 24.153

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA E DEMAIS VALORES UTILIZADOS COMO BASE DE CÁLCULO OU REFERÊNCIA DE CÁLCULO, PREÇO PÚBLICO, PENALIDADES E TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 153, da Lei Municipal 5.394, de 27 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal e o § 2º do art. 2º da lei nº 6.058, de 28 de dezembro de 2007,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os débitos de origem tributária ou não tributária, incluindo o principal, os juros e multas moratórias e demais penalidades, bem como todos os demais valores utilizados no município como base de cálculo de tributos ou referência de cálculo de qualquer natureza, serão atualizados monetariamente a partir de 1º de janeiro de 2014, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de outubro/2012 a setembro/2013.

**Art. 2º** – O valor da UFCI – Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES fica atualizado no mesmo percentual do art. 1º deste Decreto, passando o seu valor para R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos) a partir de 1º de janeiro de 2014.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA****AUTO DE INFRAÇÃO**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATEGICA - SEMGES, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, ao Procon Municipal.

PROCESSO Nº 276/2013

Reclamado: IMPACTO CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI  
 CNPJ : 17.378.637/0001-19

Data da Lavratura: 26/09/2013

Audidores Fiscais: MARCELO DOS SANTOS, SUSANY GARCIA CALVI e RODRIGO SABINO DOS SANTOS.

Auto de Infração: 1063

Infração: Art. 55, parágrafo 4º da Lei 8.078/90 c/c Artigo 33, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10/10/2013

**RICARDO SILVA FONSECA**  
 Gerente de Atendimento e Fiscalização  
 Decreto nº 23.571/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****RETIFICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Retifica-se a publicação do Auto de Infração: nº 5760

(Lei 1124/67 Art. 87º)

Infrator: Juarez Barbosa

Endereço: Rua José Bonifácio, S/N

Bairro: Baiminas

CNPJ/CPF: 102.227.707-32

Publicado no diário nº 4449 página 06, pois o CPF registrado no Auto de Infração não é do autuado.

Retifica-se a publicação do Auto de Infração: nº 5669

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: Juarez Barbosa

Endereço: Rua José Bonifácio, S/N

Bairro: Baiminas

CNPJ/CPF: 102.227.707-32

Publicado no diário nº 4449 página 06, pois o CPF registrado no Auto de Infração não é do autuado.

**JORGE LUIZ GAVA**  
 Gerente de Fiscalização de Posturas

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****CERTAMES LICITATÓRIOS**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**Pregão nº. 069/2013****Objeto:** Aquisição de Veículo (Caminhão).**Dia:** 24/10/2013 - **Hora:** 09:00 horas.**Pregão nº. 070/2013****Objeto:** Aquisição de Material Elétrico Eletrônico.**Dia:** 24/10/2013 - **Hora:** 10:30 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/10/2013.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**  
 Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRABALHO E HABITAÇÃO**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA abre inscrição para as entidades da sociedade civil se habilitarem à eleição dos representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal Habitação de Interesse Social – CGFMHIS para o biênio 2013/2015, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5918, de 21 de dezembro de 2006.

**DA APTIDÃO.**

1.1 - Estão aptas a concorrer às vagas do CGFMHIS destinadas à sociedade civil as entidades e organizações representativas, que estejam regularmente constituídas há no mínimo de um ano no município de Cachoeiro de Itapemirim.

**DA INSCRIÇÃO.**

2.1 – Será admitida inscrição para participar da eleição as entidades que se inscreverem através ofício ou carta encaminhado à Comissão Eleitoral no período de 14/10/2013 a 10/11/2013, na Secretaria de Trabalho e Habitação - SEMUTHA localizada à Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º andar – Centro, Ed. Hélio Carlos Manhães. – Cachoeiro de Itapemirim-ES, contendo as seguintes informações:

CNPJ;

Indicação de dois (02) nomes para representar a entidade sendo um (01) titular e um (01) suplente;

Última Ata de reunião.

2.2 - As informações prestadas serão analisadas e conferidas pela Comissão Eleitoral, responsável pela habilitação das entidades inscritas e ficará arquivada junto à SEMUTHA para fins de memorial.

2.3 - Todas as entidades habilitadas concorrerão ao pleito em Assembleia, garantindo o princípio democrático da escolha de seus representantes e garantindo a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares segundo inciso 4º do Art 5º da Lei municipal nº 5918 de 21 de dezembro de 2006.

2.4 - Será aceita inscrição apenas das entidades representativas da sociedade civil, sem fins lucrativos, localizadas na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, que estejam constituídas legalmente há pelo menos um ano.

2.5 - As entidades não eleitas terão o prazo de 48h para apresentação do pedido de recurso, contados a partir do dia da Assembleia. O pedido deverá ser juntado aos autos na SEMUTHA.

2.6 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral, que em caso de dúvida, poderá solicitar documentos e informações suplementares, bem como efetuar diligências, se assim julgar necessário.

**DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO.**

3.1 - A eleição será realizada em Assembleia no dia 12 de Novembro de 2013 no horário de 09h00min às 12h00min, no Auditório da Secretaria de Trabalho e Habitação - SEMUTHA localizada à Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 4º andar – Centro, Ed. Hélio Carlos Manhães. – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

3.2 - Estarão aptos a exercer o direito de voto todos os presentes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, de acordo com o que dispõe o art. 14 da Constituição Federal de 1988, devidamente credenciados de posse de documento oficial com foto.

3.3 - Cada eleitor poderá votar em duas entidades habilitadas distintas. Em caso de rasura ou mais de dois votos, o mesmo será anulado.

3.4 - Em caso de empate, será considerada eleita a entidade com a constituição mais antiga.

3.5 - A relação das entidades eleitas, bem como seus representantes, será encaminhada ao Prefeito Municipal que mediante Decreto fará a nomeação, sendo o ato publicado no Diário Oficial do Município.

3.6 - O processo eleitoral das entidades será organizado conforme calendário abaixo:

Inscrição	14/10/2013 a 10/11/2013
Assembleia de Eleição (Prédio da SEMUTHA);	12/11/2013
Período de Recurso	12 a 14/11/2013
Resultado do Período de Recurso	14/11/2013
Divulgação do resultado das entidades eleitas;	18/11/2013

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

4.1 - As situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de Outubro de 2013

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 398/2013**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALDECI BERTOCHI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	8 dias	30/9/2013	33261/2013
ALEXANDRE TEIXEIRA MACHADO	Vigia I B 02 C	SEME	4 dias	1º/10/2013	33562/2013
BRUNO MORAES BRASIL	Professor PEB C VI VI B 12 C	SEME	30 dias	1º/10/2013	33610/2013
CLÁUDIA PINHEIRO DE ARRUDA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	4 dias	1º/10/2013	33266/2013
HERALDO LANZONE DE FREITAS JÚNIOR	Guarda Municipal VI A 11 D	SEMDEF	15 dias	2/10/2013	33579/2013
MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA BALARINI	Técnico em Serviços Administrativos VII A 13 E	SEMFA	3 dias	2/10/2013	33640/2013
MARJORIE LOPES BICALHO SANT'ANA	Agente de Serviços de Educação IV B 08 C	SEMGES	5 dias	30/9/2013	33234/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de outubro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**

**PORTARIA Nº. 399/2013**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, o servidor municipal **BRUNO MORAES BRASIL**, ocupante do cargo de Professor PEB C VI VI B 12 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1 (um) dia, no dia 31 de outubro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 33.610, de 3/10/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta o servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 3 de outubro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 1º de novembro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de outubro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**

**PORTARIA Nº. 400/2013**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 56 da Lei Municipal nº 6.640/2012, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora municipal **MARLENE DE SOUZA CESAR**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o equivalente a R\$ 2.540,54 (dois mil quinhentos e quarenta reais cinquenta e quatro centavos), a partir de 30 de setembro de 2013, conforme consta do processo de protocolo nº 31.455, de 16/9/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 7 de outubro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**PORTARIA Nº. 401/2013**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANTÔNIO OSVALDO FERREIRA DA SILVA	Motorista IV B 08 F	SEMDEF	30 dias	30/9/2013	33794/2013
CLEMILSON DE SOUZA	Gari I A 01 G	SEMSUR	15 dias	30/9/2013	33778/2013
GEISA NARA DIAS DA SILVA	Professor PEB B V VI A 11 J	SEME	3 dias	1º/10/2013	33774/2013
GUSTAVO MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 F	SEMASI	30 dias	25/9/2013	32863/2013
JACI MARINA DE SOUZA ALVES	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 B	SEMUS	3 dias	2/10/2013	33658/2013

JOSÉ EDUARDO ARAÚJO AMORIM	Motorista IV B 08 B	SEMUS	1 dia	22/9/2013	33189/2013
LEONARDO LUIZ DA SILVA LEITÃO	Secretário Escolar V B 10 C	SEME	3 dias	1º/10/2013	33782/2013
MARIA JOSÉ RICCO SAMPAIO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	15 dias	1º/10/2013	33565/2013
POLIANA DOS SANTOS BITTENCOURT RODRIGUES	Professor PEB C IV V B 10 B	SEME	15 dias	23/9/2013	33073/2013
RODRIGO VIEIRA TRAVÁGLIA	Médico Clínico VI B 12 C	SEMUS	2 dias	2/10/2013	33750/2013
SOLANGE PINHEIRO TORRES	Professor PEB C V VIA 11 I	SEME	3 dias	2/10/2013	33776/2013
TEREZA DE JESUS CANHOLATO ALVES	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G	SEMUS	15 dias	3/10/2013	33799/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 7 de outubro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**

### **PORTARIA Nº. 402/2013**

#### **CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **GUSTAVO MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 F, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 17 (dezesete) dias, a contar de 25 de outubro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.863, de 27/9/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 2 de outubro de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 10 de novembro de 2013 com retorno ao trabalho no dia 11 de novembro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 7 de outubro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**

### **PORTARIA Nº. 403/2013**

#### **PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **MARIA LÚCIA DE DEUS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Procuradoria Geral do Município, no período de 59 (cinquenta e nove) dias, a contar de 6 de outubro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 33.790, de 4/10/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 4 de outubro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 3 de dezembro de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 4 de dezembro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 7 de outubro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**

### **PORTARIA Nº. 404/2013**

#### **PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ELSON BORGES DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 G, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 7 (sete) dias, a contar de 1º de outubro de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 22.752, de 5/7/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 4 de outubro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 7 de outubro de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 8 de outubro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 8 de outubro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**

**PORTARIA Nº. 405/2013****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALDO ZEFERINO BENTO	Motorista IV B 08 F	SEMDEF	3 dias	7/10/2013	33943/2013
ANA LÚCIA SILVA PAZINI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	1 dia	7/10/2013	33911/2013
ELAINE CRISTINA ALMEIDA PORTO ORNELAS	Agente de Serviços de Educação IV B 08 B	SEME	12 dias	30/9/2013	33893/2013
HILDA CÂNDIDO SALINO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	15 dias	7/10/2013	34002/2013
JORGELINA PEIXOTO DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	3 dias	7/10/2013	33909/2013
JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	Vigia I B 02 C	SEME	15 dias	3/10/2013	34009/2013
MÔNICA JACINTHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 C	SEMUS	1 dia	4/10/2013	33910/2013
PEDRINA PINHEIRO ANDRADE	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 C	SEMUS	2 dias	3/10/2013	33923/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 7 de outubro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO IPACI**

Ano Processo Administrativo	2013
Número Processo Administrativo	28211
Número do Empenho	135
Objeto	Aquisição de Capas para processo
Fornecedor Contratado	Alternativo Comércio e Serviços LTDA ME
CNPJ Contratado	11.629.122/0001-68
Valor	R\$ 4.620,00

Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	02.548.293/0001-71
Procedimento Administrativo	Dispensa
Respaldo Legal	Art.24, II da Lei nº 8.666/93
Dotação:	3.3.90.30.16
Ano do Processo de Dispensa:	2013

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 266/2013.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, às servidoras comissionadas constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
DAYANA KURAHAYASHI MAGANHA	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	27/09/2013	27/09/2013
TELMA DA SILVA VACCARI	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	30/09/2013	01/10/2013
JORZOLINA FERNANDES DA SILVA	Secretário da Presidência	02 01	26/09/2013 02/10/2013	27/09/2013 02/10/2013
MARIA LUIZA MARALIN HENRIQUE	Assessor de Gabinete Parlamentar	10	01/10/2013	10/10/2013

**2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 269/2013.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 07/10/2013:

JOVANDIR JOSÉ FELIPE	AGP 09
----------------------	--------

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 270/2013.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 07/10/2013:

CLÁUDIA PATUSSE PANCINI	AGP 09
-------------------------	--------

2º - Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717, a referida Assessora passa a fazer parte integrante do quadro de assessores designados para cumprirem jornada externa, diretamente nas comunidades, a partir de 07/10/2013.

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 271/2013.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Júlio César Ferrare Cecotti, a partir de 01/10/2013:

ASSESSOR	PADRÃO
01   EVA MARIA MANTUAN LONGO	AGP 10

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 272/2013.**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO TÉCNICA PARA FINS DE PROMOÇÕES DE SERVIDORES EFETIVOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar a servidora efetiva Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas para compor a Comissão Técnica para fins de Promoções dos Servidores Efetivos, com objetivo específico de analisar a Promoção Horizontal requerida pela servidora Araci Almeida Fernandes de Souza.

**Art. 2º –** Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 273/2013.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença por Motivo de Acidente ocorrido em Serviço, nos termos do art. 100, da Lei 4009/94, à servidora efetiva constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
LILIAN BARBOSA PERIM	Servente de Limpeza	03	24/09/2013	26/09/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 274/2013.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento por 01 (um) dia para doação de sangue, nos termos do art. 56, XXVII, da Lei 4009/94, do servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
------	-------	------------	-------------	------------

CARLOS ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	04/10/2013	04/10/2013
--	-------------------------------------	----	------------	------------

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 275/2013.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
EURICO KOBI DE ALMEIDA	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	30/09/2013	14/10/2013
THIAGO MOURA CORDEIRO	Assessor de Gabinete Parlamentar	04	01/10/2013	04/10/2013
LIDOLFER POLONINI LIMA	Assessor de Gabinete Parlamentar	14	03/10/2013	16/10/2013
DAMASIO COSTA MACIEL	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	08/10/2013	08/10/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 276/2013.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**CONSIDERANDO SER IMPERATIVO ESTABELEECER MEDIDAS DE REDUÇÃO DE CUSTOS NO PODER**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL, ASSEGURANDO, TODAVIA, O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DOS SEUS SERVIÇOS ESSENCIAIS, RESOLVE:**

1º - A partir de **09/10/2013 (quarta-feira)**, o expediente da Câmara Municipal funcionará de segunda-feira a sexta-feira, **das 06h30min às 13h30min**, por prazo indeterminado.

2º - Excepcionalmente, **às terças-feiras**, quando são realizadas as sessões ordinárias da Casa, o expediente funcionará das **12h30min às 19h30min**.

3º - O Servidor deverá cumprir 06 horas diárias de trabalho.

4º - Revogam-se as disposições contrárias.

5º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2013.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

1º - Nos termos do art. 170, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conceder 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Vereador Alexandre Andreza Macedo, no período de 01 a 15/10/2013, conforme requerimento protocolado sob o nº 12274/2013 e atestado médico apresentado.

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de outubro de 2013.

**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**CARLOS RENATO LINO**  
Vice-Presidente

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**  
1º Secretário

**LUCAS MOULAIS**  
2º Secretário



**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**POSTO AMERICAN EXPRESS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº04.103.967/0001-50, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Nº 008/2009, com validade até 20 de fevereiro de 2013, por meio do protocolo 12.331/2008, para a atividade nº31-complexo-26.01 – posto de abastecimento de álcool e derivados de petróleo e 26.07 – lavagem de veículos, localizado na Rua Drº Deolindo, 133/135 – Baiminas - Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 0388

**LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

**LACCHEGENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº09.110.878/0001-54, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº080/2013, com validade até 24 de outubro de 2013. Licença de Instalação – LI, Nº086/2013, com validade até 24 de novembro de 2013, e a Licença de Operação – LO, Nº090/2013, com validade até 24 de setembro de 2015, para atividade 18.05 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada a atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. Localizada na Rua Alberico Guilherme Rosa, S/Nº, Paraíso Cachoeiro de Itapemirim, ES.  
NF: 0389

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**VITAL TECNO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº02.380.406/0001-72, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 38341/2012 para atividade 10.03 – Fabricação de artefatos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros. Localizada na Avenida Mauro Miranda Madureira, Nº 586 – fundos, Coramara – Cachoeiro de Itapemirim, ES.  
NF: 0390



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**